



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2143/GR/UFFS/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Constitui Comissão responsável pela gestão dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação destinados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão responsável pela gestão dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), Institucional e CAPES, destinados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), da UFFS, *Campus Realeza-PR*.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I** - elaborar anualmente o Plano de Trabalho para execução do PROAP Institucional e PROAP CAPES, a partir de orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e da descentralização de recursos ao PPG-SBPAS;
- II** - prever o montante de recursos a ser destinado a cada atividade e por meio de decisão colegiada, garantindo o caráter participativo e transparente da ação;
- III** - analisar e emitir parecer em processos de solicitação de apoio a discentes e docentes;
- IV** - analisar e emitir parecer para despesas com diárias e passagens;
- V** - definir, gerenciar e aprovar as demandas de compras/contratações do PPG-SBPAS, com base no Plano de Trabalho e no Plano de Ação Anual;
- VI** - orientar e acompanhar o docente requisitante no processo de aquisição/contratação;
- VII** - integrar a Equipe de Planejamento de compras/aquisição das demandas do PPG-SBPAS;
- VIII** - solicitar remanejamento dos recursos à PROPEPG, sempre que necessário;
- IX** - representar o PPG-SBPAS em reuniões sobre o PROAP;
- X** - fornecer informações sobre o PROAP à PROPEPG, sempre que requerido;
- XI** - seguir estritamente as normativas vigentes sobre a gestão do PROAP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor